

PORTARIA Nº 008/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 106;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 2.151 de 22 setembro de 2009, que institui a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e dá outras providências e a necessidade de regularizar os registros dos órgãos e entidades no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens de consumo sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário Físico/Financeiro de Bens Patrimoniais de Consumo e de Distribuição Gratuita com a finalidade de realizar inventário no âmbito do CRIDAC/CER III - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa/Centro Especializado de Reabilitação, unidade descentralizada da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Item	Servidores	Matricula	CPF
01	Silvana Gomes Colombo	90372	316.628.112-68
02	Maxwuel Teixeira Souza	107242	967.832.901-82
03	Euzébio Games da Cunha	118350	321.793.481-00
04	Ocimar Sávio de Lara Ferri	113088	361.683.351-53

Art. 3º - Compete a Comissão de Inventário Físico/Financeiro de Bens Patrimoniais de Consumo e de Distribuição Gratuita, as seguintes atribuições:

I - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

II - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico;

III - Coletar assinaturas dos responsáveis pelo acompanhamento da execução dos trabalhos, dos relatórios do sistema SIGPAT.

IV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

V - Elaborar Relatório Final de Inventário;

VI - Encaminhar Relatório Final de Inventário e assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 21 de dezembro do ano corrente;

Art. 4º - Quando convocados os membros da Comissão ficarão a disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º - A participação na referida Comissão, não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 6º - Esta portaria possui efeito retroativo ao período compreendido entre 28 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, período de realização do inventário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2021.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde - Em Substituição
(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)